



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pré-impressão e artes para mídias digitais para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito – TO, e suas Secretarias.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 18 e art. 75, inciso II.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua da Administração Pública Municipal em promover a divulgação institucional de ações, programas, campanhas educativas, eventos oficiais, atividades administrativas e informações de interesse coletivo desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

A comunicação institucional constitui ferramenta indispensável para garantir publicidade, transparência e efetividade das ações públicas, possibilitando que a população tenha amplo acesso às informações relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Município. Nesse contexto, torna-se necessária a produção de materiais gráficos e digitais de qualidade técnica adequada, visualmente organizados e padronizados.

As demandas abrangem a criação de artes digitais para redes sociais, materiais publicitários, campanhas institucionais, banners, certificados, identidades visuais, layouts comemorativos, uniformes, camisas personalizadas e demais peças gráficas utilizadas em ações promovidas pelas secretarias municipais.

Atualmente, o Município não dispõe de equipe técnica especializada ou servidor com atribuições específicas voltadas ao desenvolvimento profissional de design gráfico e criação visual, circunstância que impossibilita a execução interna dos serviços de maneira eficiente e contínua.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como medida necessária para assegurar qualidade técnica, agilidade na execução dos serviços e adequado atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas permanentes do Município, especialmente no que se refere à publicidade institucional, divulgação de campanhas públicas, fortalecimento da comunicação governamental e apoio às ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A futura contratação guarda compatibilidade com as atividades administrativas desenvolvidas pelo Município e visa assegurar a continuidade dos serviços de comunicação institucional necessários ao interesse público.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto pretendido, atuando no ramo de design gráfico, comunicação visual e serviços correlatos.

Os serviços deverão ser executados conforme as solicitações da Administração Municipal, observando padrões de qualidade, identidade visual institucional, prazos estabelecidos e orientações fornecidas pelas Secretarias demandantes.

A contratada deverá disponibilizar atendimento contínuo para elaboração, ajustes e alterações das artes e materiais solicitados, sempre que necessário ao atendimento das demandas administrativas.

Os serviços deverão contemplar, dentre outros:

- Criação de artes para mídias digitais;
- Desenvolvimento de campanhas institucionais;
- Criação de banners e materiais gráficos;
- Serviços de pré-impressão;
- Criação de identidade visual;
- Elaboração de certificados e menções honrosas;
- Desenvolvimento visual de uniformes e camisas;
- Criação de layouts para adesivação e plotagem de veículos oficiais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, verificou-se a existência de empresas especializadas no ramo de design gráfico e comunicação visual aptas à execução dos serviços pretendidos.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda, considerando tratar-se da alternativa mais viável técnica e economicamente para a Administração Pública.

A execução direta pelo Município mostrou-se inviável em razão da inexistência de estrutura técnica própria, equipamentos específicos e profissional qualificado para atendimento contínuo das demandas existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de design gráfico e pré-impressão, visando suprir as necessidades de comunicação visual e publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO.

A contratação permitirá a produção contínua de materiais gráficos e digitais necessários à divulgação das ações governamentais, campanhas públicas, eventos municipais e demais atividades administrativas, promovendo maior eficiência na comunicação institucional e fortalecimento da transparência pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



63 3344-1462

✉ prefcarrascobonito@gmail.com
🌐 www.carrascobonito.to.gov.br



Praça Ulisses Guimarães,
nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO



As quantidades foram estimadas com base nas demandas administrativas frequentes das Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo, necessidade contínua de divulgação institucional e volume de campanhas e ações desenvolvidas pelo Município.

As estimativas contemplam serviços de criação gráfica, artes digitais, banners, identidades visuais, certificados, uniformes, camisas e plotagens, conforme levantamento realizado pela Administração Municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo pertinente ao objeto contratado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, considerando que os serviços possuem natureza integrada e complementar, relacionados à comunicação visual institucional da Administração Municipal.

A contratação de uma única empresa possibilita maior padronização visual dos materiais produzidos, uniformidade na identidade institucional, melhor gerenciamento contratual e maior eficiência na execução dos serviços.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir maior eficiência na divulgação das ações governamentais;
- Assegurar publicidade e transparência dos atos administrativos;
- Melhorar a comunicação institucional do Município;
- Padronizar a identidade visual da Administração Pública;
- Promover maior qualidade técnica nos materiais gráficos e digitais;
- Atender adequadamente às demandas das Secretarias Municipais;
- Ampliar o alcance das campanhas e ações públicas junto à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no futuro instrumento contratual.

Também deverão ser definidas as demandas prioritárias de cada Secretaria, bem como os fluxos internos de solicitação e aprovação dos materiais produzidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



63 3344-1462

✉ prefcarrascobonito@gmail.com
🌐 www.carrascobonito.to.gov.br

📍 Praça Ulisses Guimarães,
nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO



Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços possuem baixo impacto ambiental, considerando que grande parte das atividades será executada em meio digital.


Eventuais materiais impressos deverão observar utilização racional de recursos, evitando desperdícios e priorizando práticas sustentáveis sempre que possível.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável técnica e economicamente, sendo necessária para atender às demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO e suas Secretarias.

A solução proposta atende ao interesse público, assegura maior eficiência administrativa e encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II.

Carrasco Bonito – TO, 04 de maio de 2026.


Jocivaldo da Costa Oliveira
Sec. Mun. de Administração